



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Secretaria Municipal de Saúde

**Conselho Municipal de Saúde**

Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba  
E-mail: [conselhosaude.ibirataia@gmail.com](mailto:conselhosaude.ibirataia@gmail.com)



**Resolução CMS/Ibirataia nº 005/2025**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º  
QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025, SOB A  
RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA-BA.**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS do município de Ibirataia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1001 de 27 de dezembro de 2013, e conforme Decreto Municipal nº 5.020 de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia 2022/2024 e a Resolução nº 005/2024 do CMS que prorrogou o mandato do presente Conselho até 2025.

**Considerando.** A lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990; e dá outras providências.

**Considerando.** Que a cada quadrimestre, deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei no 8.689/93 e com a Lei Complementar no 141/2012;

**Considerando.** Que a instituição dos conselhos de saúde é estabelecida por lei nº 8.142/90; e que a quarta diretriz da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, em que o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Secretaria Municipal de Saúde

**Conselho Municipal de Saúde**

Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba  
E-mail: [conselhosaude.ibirataia@gmail.com](mailto:conselhosaude.ibirataia@gmail.com)



**Considerando.** A Ata da Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia, de 29 de julho de 2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Aprovar as Aplicações dos Recursos em Ações e Serviços de Saúde do município de Ibirataia, Estado da Bahia, comprovadas através da Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirataia-Bahia, 1º de agosto de 2025.

**Huton Pereira Basilio dos Santos**

Presidente do CMS de Ibirataia Biênio 2022/2024

**DECRETO Nº.5.020 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Mandato Prorrogado até 2025 / Resolução CMS 005/2024

**Fábio Lima Nery**

Secretário do CMS de Ibirataia Biênio 2022/2024

**DECRETO Nº.5.020 DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Mandato Prorrogado até 2025 / Resolução CMS 005/2024

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, nos termos do Artigo 30, Cap. V, do regimento Interno do CMS, a presente Resolução.

Ibirataia-Ba, 05 / 08 / 2025

**Heber Stevs Cânciao e Lima**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Portaria 008/2025 de 2 de janeiro de 2025



**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA PARA APRECIÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO 1º QUADRIMESTRE DE 2025 SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA-BAHIA.**

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Centro de Especialidades Municipal de Ibirataia (*prédio da Fundação Aurelina Virgília Fair – MATERNIDADE*), situado a rua Manoel Lourenço da Silva, nº 06 – Bairro Romulo Calheira, nesta cidade de Ibirataia, Estado da Bahia, CEP. 45.580-000, REUNIRAM-SE: **Huton Pereira Basilio dos Santos** – Presidente do CMS/Ibirataia e Conselheiro Titular representante da Loja Maçônica União e Liberdade nº 53; **Cidy Clei Câncio e Lima**- Vice-Presidente do CMS/Ibirataia e Conselheiro Titular representante dos Trabalhadores de Nível Superior; **Joenilda Freitas Santos de Oliveira** - Conselheira Titular representante da Igreja Católica Matriz de São José; **Salvador de Jesus Souza** - Conselheiro Titular representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirataia; **Alex dos Santos Goiabeira** - Conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; **Teresa Silva Nascimento** - Conselheira Suplente representante da Fundação Hospitalar de Ibirataia- FHI; **Juciene Bispo dos Santos** - Conselheira Titular representante do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate à Endemias de Jequié e Região (SIND-ACS/ACE); **Juliana Ramos de Eça Santos** – Conselheira Suplente representante da Associação Inclusiva e de Defesa dos Pais e Filhos com Transtornos Globais, Especialmente, TEA e Síndrome de Down – (**ANJOS**); **Erivelton dos Santos Souza** – Conselheiro Titular representante do Centro de Reabilitação Betânia (CRB); **CONSELHEIROS (AS) AUSENTES**: **Alba dos Santos Silva Braz**- Conselheira Titular representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Ibirataia – SINDISERV; **Elionel Silva dos Santos** - Conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Administração- SEAD e **Fabio Lima Nery** – Conselheiro Titular e Secretario do CMS/Ibirataia representante da Associação Educadora Evangélica de Ibirataia – (**AEEI**). **PÚBLICO EXTERNO**: **Alan Machado Pereira** – Servidor Público Municipal, Enfermeiro, responsável pelo Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde; **Alex Pinheiro Calheira** – Diretor Geral da Secretaria Municipal de Saúde; **Herbet Santos Medrado** – Coordenador da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador da Secretaria





Municipal de Saúde; **Bruna Lima Nascimento** – Coordenadora de Saúde Bucal; **Magda Santos de Oliveira Pinheiro** – Coordenadora da Atenção Básica; **Kalyne Araújo Leite** – Coordenadora do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e **Mariana Brito Costa Silva** – Enfermeira do Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Presidente do CMS-Ibirataia saudou os presentes, salientou que a presente reunião possuía quórum para o início dos trabalhos, realizou a abertura da reunião agradecendo a todos pela presença e fez a leitura do Ofício circular nº **017 de 25 de julho de 2025**, que convocou os conselheiros titulares e em sua ausência os suplentes para a **3ª Reunião Extraordinária de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia para a Apreciação das Contas do 1º Quadrimestre de 2025 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibirataia**, com data agendada para o dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas, na Central de Especialidades Municipal de Ibirataia (prédio da Antiga Maternidade), com a seguinte pauta: **Apreciação e Deliberação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre (janeiro a abril) de 2025 de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia**. Informou que o presente relatório e arquivos foram encaminhados ao grupo oficial do Conselho Municipal. Franqueou a palavra ao Sr. Alan Machado Pereira, do Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela apresentação, e informou que após a conclusão, colocará em votação para que o Pleno do Conselho delibere. Fazendo uso da palavra, o Sr. **Alan Machado**, salientou que a apresentação é um compilado total dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde, Fundação Hospitalar, Laboratório Municipal, Central de Especialidades, Farmácia Municipal, SAMU-192, Central de Regulação, entre outros. São recursos que foram aplicados no período de janeiro a abril de 2025. Durante a apresentação do relatório do 1º Quadrimestre do ano de 2025, salientou que as audiências públicas de prestação de contas da gestão do SUS atendem ao dispositivo no artigo 9º do Decreto Federal nº 1.654 de 28 de setembro de 1995 e a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. Após a explanação do Sr. Alan Machado- Coordenador de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, o Presidente do CMS/Ibirataia colocou em votação **A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025 SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Por fim, o Presidente agradeceu a todos pelas presenças, e por não haver mais nada a relatar, lavrou a presente ata, que após lida, vai assinada pelo Presidente



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Secretaria Municipal de Saúde

**Conselho Municipal de Saúde**

Praça 10 de Novembro, s/n. Romulo Calheira. Ibirataia-Ba

E-mail: [conselhosau.de.ibirataia@gmail.com](mailto:conselhosau.de.ibirataia@gmail.com)



e pelos (as) conselheiros (as) presentes. Ibirataia, Estado da Bahia em vinte e nove de março de dois mil e vinte e cinco.

Huton Pereira Basilio dos Santos

Cidy Clei Cândia e Lima

Alex dos Santos Goiabeira

Juliana Ramos de Eça Santos

Joenilda Freitas Santos de Oliveira

Erivelto dos Santos Souza

Juciene Bispo dos Santos

Teresa Silva Nascimento

Salvador de Jesus Souza